



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL N.º 07/2025/PRPI/UFCA
EDITAL INTERNO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS REFERENTES A
CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL -
RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) torna público o presente Edital, destinado a seleção de 01 subprojeto por **Grupo Temático**, para compor a proposta institucional relacionada à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/Recuperação e preservação de acervos 2025.

1. OBJETIVOS E GRUPOS TEMÁTICOS

Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais de infraestrutura e de serviços que visem à recuperação, preservação, digitalização e difusão dos acervos científicos, históricos e culturais custodiados por instituições de guarda, como arquivos, bibliotecas, centros, herbários, institutos, museus, entre outras.

1.1. São objetivos específicos desta Chamada:

1.1.1. Fornecer infraestrutura e serviços necessários para recuperação e preservação de acervos científicos, históricos e culturais de alto valor para o país, como forma de preservar a memória brasileira e de salvaguardar o patrimônio científico, histórico e cultural do Brasil;

1.1.2. Digitalizar os acervos científicos, históricos e culturais de alto valor para o país, com o objetivo de formar um repositório digital confiável, capaz de manter autênticos os materiais digitais, de preservá-los e de prover acesso a eles pelo tempo necessário;

1.1.3. Promover o desenvolvimento de ações de difusão dos acervos científicos, históricos e culturais de alto valor para o país, com o objetivo de ampliar o alcance dos acervos para além das fronteiras das instituições de guarda e de torná-los conhecidos e valorizados pela população brasileira;

1.1.4. Favorecer a condição de acesso físico e/ou digital da Pessoa com Deficiência (PCD), com segurança e autonomia, a museus, a centros de ciência, a espaços científico-culturais e a atividades de divulgação e de popularização da ciência.

1.2. As propostas apresentadas deverão ser enquadradas nos seguintes **Grupos Temáticos**:

1.2.1. **Grupo Temático 1 - ACERVOS CIENTÍFICOS**, segundo item 2.1;

1.2.2. **Grupo Temático 2 – ACERVOS HISTÓRICOS E CULTURAIS**, segundo item 2.2.

2. DEFINIÇÕES

Para este Edital, serão adotadas as seguintes definições:

2.1. **Acervos Científicos**: coleções, repositórios, itens grupos de artefatos, documentos, objetos e peças, testemunhos dos processos de desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico brasileiros, em todas as áreas do conhecimento.

2.2. **Acervos Históricos e Culturais**: coleções, repositórios, itens e grupos de artefatos, documentos, objetos e peças, portadores de referência à identidade, ação e memória de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

comunidades, grupos e povos representativos da diversidade cultural brasileira.

2.3. Coleções Visitáveis: conjunto de bens naturais e culturais, conservados por uma pessoa jurídica, exposto publicamente em instalações especialmente afetas e adequadas a esse fim, mas que não reúna os meios que permitam o pleno desempenho das restantes funções museológicas que, habitualmente, são atribuídas a um museu.

2.4. Equipe Executora: pesquisadores que compartilham recursos, conhecimentos, instalações físicas com o objetivo de gerar conhecimento científico; profissionais especializados que compartilham habilidades específicas e conhecimentos técnicos em uma determinada área de conhecimento, responsáveis por desenvolver e implementar soluções técnicas em um projeto; e pelo apoio envolvido diretamente com a execução do projeto.

2.5. Espaços Físicos Existentes: arquivos, bibliotecas, centros de pesquisa, espaços públicos, herbários, museus, entre outros em operação ou instalações de propriedade da instituição com condições para apresentar acervos que não possam ser caracterizados como uma obra nova.

2.6. Infraestrutura de Pesquisa: instalações físicas que fornecem à comunidade científica condições para realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e fomentar a inovação.

2.7. Museu: instituição sem fim lucrativo que conserva, investiga, comunica, interpreta e expõe, para fins de preservação, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, registrado na plataforma (<https://cadastro.museus.gov.br>), disponibilizada pelo Instituto Brasileiro de Museus.

2.8. Obra Complexa: Obra ou reforma com valor acima de **R\$ 376.353,48** (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 75, IV, letra “c” da Lei nº 14.133/2021, atualizado por meio do Decreto nº 12.343/24.

2.9. Pequenas Adaptações de Espaço Físico: Adaptações de pequeno porte, isoladas e sem complexidade técnica, com valor menor que **R\$ 376.353,48** (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), estritamente relacionadas com a instalação dos equipamentos solicitados na proposta, desde que não impliquem acréscimos de volume ou área do espaço físico. Serão permitidos serviços como: reparo, revisão e adaptação em revestimentos de paredes e pisos; instalações prediais elétricas, hidráulicas, instalações mecânicas e especiais (exemplo: gases); readequação de layout com instalação de divisórias; instalações de rampas, plataformas elevatórias e pisos táteis.

2.10. Plataforma de Apoio e Financiamento – SISGON
(<https://financiamento.finep.gov.br>): sistema para operações não reembolsáveis da Finep, onde serão realizadas as análises dos projetos, cadastro das instituições, preenchimento e envio da proposta, habilitação, avaliação de mérito, interposição de recursos, contratação,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

acompanhamento, além da prestação de contas dos projetos apoiados.

2.11. PNIPE: Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (<https://pnipe.mcti.gov.br/>).

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

A PRPI selecionará 01 (uma) proposta por **Grupo Temático**, conforme definido nos itens 2.1 e 2.2, que constituirá a proposta institucional, podendo ser apoiado mais de um acervo por grupo temático.

O valor orçamentário da proposta encaminhada não poderá ultrapassar o valor máximo de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais) e ser inferior a **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais).

4. DESPESAS APOIÁVEIS

A CHAMADA PÚBLICA RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2025 que delinea este edital interno aplica-se a cobertura dos seguintes gastos:

4.1. Despesas Correntes:

4.1.1. Material de Consumo (nacional ou importado);

4.1.2. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

4.1.2.1. Contratação de serviços relacionados a pequenas adaptações de espaços físicos existentes, nos termos do item 2.9, com valor menor que **R\$ 376.353,48** (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) por item de adaptação de espaço físico, devendo ser único por ambiente, conforme art. 75, inciso IV, alínea c, da Lei nº 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024);

4.1.2.2. Restauração, preservação, documentação e digitalização de acervos científicos, históricos e culturais;

4.1.2.3. Implementação de plataformas digitais de difusão dos acervos e popularização da ciência;

4.1.2.4. Ações para prevenção de riscos ao patrimônio, como implementação de Plano de Gestão de Riscos, Plano de Emergência, ações para prevenção e combate a incêndio e pânico, instalações elétricas etc.;

4.1.2.5. Ações para elaboração e implementação de instrumentos de gestão como Plano Museológico, Plano de Conservação, Política de aquisição e descarte;

4.1.2.6. Serviços técnicos especializados para acessibilidade comunicacional e de tecnologias assistivas;

4.1.2.7. Licenciamento de programas (software).

4.2. Despesas acessórias com importação - frete, seguros, despesas alfandegárias e afins, obrigatoriamente de 20% do valor total dos itens importados na proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

4.3. Despesas Operacionais de Caráter Indivisível (DOACI): cada proposta poderá contemplar a cobertura de DOACI, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos (despesas correntes e de capital) solicitados à Finep.

4.4. São vedadas despesas com:

- 4.4.1. Pagamento de pessoal;
- 4.4.2. Bolsas de pesquisa;
- 4.4.3. Diárias e Passagens;
- 4.4.4. Serviços de Terceiros Pessoa Física;
- 4.4.5. Realização de Obra Complexa, cuja definição está no item 2.8;
- 4.4.6. Aquisição de quaisquer tipos de veículos.

4.5. Despesas de Capital:

4.5.1. Contratação de serviços relacionados a pequenas adaptações de espaços físicos existentes, nos termos do **item 2.9**, estritamente relacionadas a:

- 4.5.1.1. Garantia da preservação dos acervos que serão objeto da proposta;
- 4.5.1.2. Instalação dos equipamentos a serem apoiados;
- 4.5.1.3. Serviços de reparo, revisão e adaptação em revestimentos de paredes e pisos; instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e especiais;
- 4.5.1.4. Readequação de layout dos espaços, com instalação de divisórias etc.;
- 4.5.1.5. Serviços para acessibilidade arquitetônica, como instalação de rampas, plataformas elevatórias, pisos táteis, dentre outros;
- 4.5.1.6. Fica vedada a concessão de recursos para apoio à complementação de obras e/ou inacabadas cujos recursos para sua execução tenham sido concedidos na íntegra em convênios anteriormente celebrados com a Finep.

4.5.1.7. O valor total das pequenas reformas e adaptações de instalação e espaços físicos **não poderá ultrapassar 15% do valor total da proposta**. Caso o valor requisitado seja superior a 15%, serão eliminados todos os itens solicitados de pequenas reformas e adaptações de instalação;

4.5.2. Equipamentos e Materiais Permanentes, nacionais ou importados, para a ICT Executora, que sejam pertinentes para o escopo da proposta.

4.6. **Todos os itens** solicitados devem ser acompanhados de **orçamento/proforma**, conforme **item 1.12**, do **Anexo III** constante no final deste edital.

5. EXIGÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO DO ORÇAMENTO

Vide Anexo II e III no link [Chamadas Públicas](#) e inseridos ao final deste edital.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO INTERNA

Este Edital Interno ocorrerá conforme as etapas:

Fase 1: Submissão dos subprojetos. Nesta fase, os proponentes deverão preencher o formulário de submissão do subprojeto, disponível no link https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=3979, bem como, anexar os documentos exigidos no **item 5** deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Fase 2: Avaliação de Mérito: Será conduzida por uma comissão designada pela PRPI, composta por consultores *ad hoc* externos à UFCariri.

Para avaliação de mérito dos subprojetos, os consultores utilizarão os seguintes critérios, de acordo com o Anexo IV ([Chamadas Públicas](#)), constante no final deste edital:

Item	Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Peso
1	Relevância e adequação da proposta	1-5	5
2	Difusão dos acervos científicos, históricos e culturais	1-5	4
3	Digitalização e infraestrutura tecnológica	1-5	3
4	Orçamento e Viabilidade de execução da proposta	1-5	2
5	Equipe Executora	1-5	1

6.1. Serão eliminadas as propostas nas seguintes hipóteses:

6.1.1. Obtenção de média ponderada inferior a 3,5 (três pontos e meio), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação;

6.1.2. Obtenção de nota 1 (um) no critério 4 - **Orçamento e Viabilidade de Execução**, que será atribuída:

6.1.2.1. Quando o conjunto de cortes dos itens do orçamento passíveis de recomendação inviabilize a execução da proposta;

6.1.2.2. Ficar caracterizada na proposta a inviabilidade de sua execução.

6.1.3. A proposta submetida a este edital interno será **eliminada** caso o valor consolidado dos itens de orçamento não apoiados durante a avaliação de mérito supere 30% do valor total solicitado.

6.1.4. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente da média ponderada, **separadas por Grupo Temático**.

6.2. Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

6.2.1. A maior nota no critério 1;

6.2.2. Persistindo o empate, a maior nota no critério 2, e assim sucessivamente;

6.2.3. Persistindo o empate até o critério 5, a proposta de menor valor após a avaliação;

6.2.4. Ainda persistindo o empate, será considerada a proposta que tenha sido recebida pela PRPI com maior antecedência.

6.3. A lista dos consultores *ad hoc* deste Edital Interno será divulgada junto com o resultado final.

7. CRONOGRAMA:

7.1. Os prazos estabelecidos para este Edital Interno, serão:

Item	Atividade	Prazo
1.	Lançamento do Edital Interno	15/12/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

3.	Prazo final para submissão de subprojetos	26/12/2025
4.	Resultado da homologação das inscrições	29/12/2025
5.	Interposição de recurso quanto a homologação das inscrições	31/12/2025 até às 18:00, via e-mail prpi@ufca.edu.br
6.	Divulgação do resultado do recurso da homologação das inscrições	02/01/2026
7.	Avaliação dos subprojetos pela comissão avaliadora	05 a 09/01/2026
8.	Divulgação do resultado preliminar	12/01/2026
9.	Interposição de recurso ao resultado preliminar	14/01/2026 até as 18:00h, pelo e-mail prpi@ufca.edu.br
10.	Divulgação do resultado do recurso	Até 14/01/2026
11.	Divulgação do resultado final	Até 14/01/2026
12.	Preenchimento do subprojeto aprovado na plataforma SISGON (pelo coordenador do subprojeto)	Até dia 23/01/2026
13.	Envio do projeto institucional (pela PRPI)	Até 27/01/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Dúvidas e informações adicionais acerca deste Edital Interno deverão ser encaminhadas para o e-mail prpi@ufca.edu.br.

8.2. Todas as comunicações referentes a este Edital Interno serão publicadas na página da PRPI (<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/prpi/documentos/>), observados os prazos estabelecidos no Cronograma..

8.3. O prazo de execução do projeto será de até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, de forma justificada, a critério da Finep.

8.4. Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais deste Edital e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.

8.5. Após o término do prazo final para submissão dos subprojetos (conforme **Item 7, Subitem 3**), não serão aceitos adendos, alterações de escopo ou orçamento, ou a inclusão de quaisquer documentos adicionais que modifiquem a proposta original, salvo se expressamente solicitados pela PRPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

8.6. Em qualquer fase de interposição de recurso, não serão aceitas informações adicionais de quaisquer naturezas que modifiquem a proposta original nem o envio de documentos complementares àqueles submetidos até o prazo final da Fase 1 (Submissão dos subprojetos – **Item 7, Subitem 3**).

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPI.

Juazeiro do Norte, 15 de Dezembro de 2025

IRI SANDRO PAMPOLHA LIMA
Pró-Reitor em Exercício
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL–
RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2025**

**ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO RESUMIDO DE
OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PEQUENO PORTE**

Documentos a serem enviados para Projeto Resumido

Declarações	Declaração de obras/serviços de pequeno porte e sem complexidade técnica (Anexo A)
Planta Baixa	Deverá ser enviada a planta baixa destacando, quando aplicável, o local que sofrerá a intervenção. Para serviços, a apresentação de planta baixa pode ser dispensada, mediante justificativa.
Orçamento Sintético	O orçamento apresentado deverá estar expresso em planilhas de custos e serviços, com a data de sua elaboração. <ul style="list-style-type: none">• O valor total previsto para o item de obra deverá ser compatível (igual ou menor) ao valor total apoiado pela Finep.• Caso o valor orçado exceda o apoiado, deverá ser apresentada a declaração do Anexo B, em que é assumida obrigação de aporte dos recursos adicionais necessários à execução do item.
Cronograma de Execução	O cronograma de execução deverá deixar claro o prazo de execução do item de obra.

- Orientações Gerais:

Todos os documentos apontados na tabela anterior deverão estar em meio eletrônico no formato PDF e conter:

- (i) nome do item de obra: título (descrição compatível com o item de obra da relação de itens do Plano de Trabalho)

Caso seja solicitada mais de uma obra/serviços de engenharia de pequeno porte e sem complexidade técnica na proposta, deverá ser enviado um projeto resumido para cada uma delas.

- Orientações quanto à Planta Baixa:

A planta baixa deverá deixar claro o local que sofrerá a intervenção com as devidas observações.

- **Orientações quanto ao Orçamento:**

O valor do orçamento sintético deverá ser compatível com o valor solicitado para o item de obra na proposta.

O valor do item de obra está limitado a R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme art. 75, inciso IV, alínea c, da Lei nº 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024).

A data da elaboração do orçamento deverá ter, no máximo, 06 (seis) meses de defasagem em relação à data de submissão da proposta à Finep.

- **Orientações acerca das Declarações:**

A declaração de obras/serviços de pequeno porte e sem complexidade técnica (**Anexo A**) deverá ser preenchida e assinada pelo responsável pelo Projeto Resumido, em conjunto com os dirigentes máximos das instituições convenente e executora.

(i) Deverá deixar claro qual será o serviço/reforma/adaptação e o local onde será realizado.

**ANEXO A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DE PEQUENO PORTE E SEM COMPLEXIDADE TÉCNICA**

Referência Finep:/...

Título da Obra: *[compatível com o item de obra constante da Relação de Itens]*

Contratante/Solicitante: *[informar nome do Convenente ou Executora ou Acordante]*

Os signatários declaram que o item de obra *[informar o título da obra]*, a ser executado no *[endereço: logradouro número, nome da unidade da instituição, número da sala, bairro, município, estado]*, é de pequeno porte, isolado e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução, conforme disposto no inciso II do art. 5 da Resolução nº361/91 do CONFEA, está voltado à pesquisa e desenvolvimento e se enquadra nos casos previstos no art. 75, inciso IV, alínea c, da Lei nº 14.133/2021, e está dispensado de qualquer averbação ou registro na Matrícula do imóvel em questão junto ao Cartório de Registro Público de Imóveis competente.

Declararam que o item de obra é caracterizado por: *[informar, detalhadamente, os serviços/reformas/adaptações a serem realizados, dimensionamentos globais etc.]*, estando compatível com o Projeto Resumido apresentado.

Ao responsável técnico do Projeto Resumido, signatário desta Declaração, caberá inteira responsabilidade pelas informações contidas nos documentos que integram o Projeto Resumido da obra, a saber: Planta baixa, orçamento resumido e cronograma de execução.

Declararam ainda estar cientes das sanções que poderão ser impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

[Local], ____ de _____ de 20__.

[assinatura]

*[Nome completo do responsável técnico do Projeto Resumido]
[Nº de registro no CREA ou CAU]*

[assinatura]

[assinatura]

*[Nome completo do representante da
Instituição Convenente/Acordante]
[cargo]*

*[Nome completo do representante da
Instituição Executora]
[cargo]*

OBS: Este documento deverá ser firmado em papel timbrado da instituição.

**ANEXO B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO
QUANTO AO APORTE DE RECURSOS ADICIONAIS**

Referência Finep:/...

Título da Obra: *[compatível com o item constante da Relação de Itens, voltado à confecção do projeto e/ou execução de um item de obra]*

Contratante/Solicitante: *[informar nome do Convenente ou Executora ou Acordante]*

A(O) *[Convenente e/ou a Executora, ou a Acordante]*, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo qualificado(s), compromete(m)-se a aportar recursos adicionais no valor de R\$_____, necessários à integralização do orçamento apresentado à Finep, visando à completa execução da obra supracitada.

A(s) instituição(ões) compromete(m)-se também a aportar outros recursos, se necessários à finalização da obra e à plena utilização da infraestrutura de pesquisa correspondente, dentro do prazo de vigência do projeto.

Os signatários declaram ainda estar cientes das sanções que poderão ser impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

[Local], ____ de _____ de 20__.

[assinatura]

*[Nome completo do representante da
Instituição Convenente/Acordante]
[cargo]*

[assinatura]

*[Nome completo do representante da
Instituição Executora]
[cargo]*

OBS: Este documento deverá ser firmado em papel timbrado da instituição.

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2025

ANEXO III – EXIGÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO DO ORÇAMENTO

1. Documentação necessária para os itens de orçamento:

- 1.1. A denominação de cada item solicitado no plano de trabalho deverá ser mantida em todos os documentos anexados à proposta.
- 1.2. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para adaptações de espaços físicos nos termos do item 2.15, deverão ser apresentados os documentos do Projeto Resumido, conforme Anexo II da Chamada, com valor máximo de R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), por item de adaptação de espaço físico, devendo ser único por ambiente.
- 1.3. Ao responsável técnico do Projeto Resumido, signatário da declaração do **Anexo II** desta Chamada, caberá inteira responsabilidade pelas informações contidas nos documentos listados no referido anexo: planta baixa, orçamento resumido e cronograma de execução.
- 1.4. Para equipamentos do tipo “outros”, materiais permanentes, softwares nacionais e materiais de consumo do tipo “peças de reposição” nacionais: orçamento e justificativa de uso e adequação.
- 1.5. Para equipamentos do tipo “outros”, materiais permanentes, software e materiais de consumo do tipo “peças de reposição” importados: proforma invoice e justificativa de uso e adequação.
- 1.6. Para os materiais de consumo nacionais, do tipo “outros”, com valor total maior ou igual a R\$ 100.000,00: orçamento e justificativa de uso e adequação.
- 1.7. Para os materiais de consumo importados, do tipo “outros”, com valor total maior ou igual a R\$ 100.000,00: proforma invoice e justificativa de uso e

- 1.8. Para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional: orçamento e justificativa de uso e adequação.
- 1.9. Para os serviços de terceiros pessoa jurídica do tipo “manutenção”: Proposta Técnica e Orçamentária.
- 1.10. Para os serviços de terceiros pessoa jurídica do tipo “outros”, com valor total maior ou igual a R\$ 100.000,00: orçamento.
- 1.11. Sempre que possível, as despesas de natureza semelhante deverão ser aglutinadas na Relação de Itens Solicitados no Formulário de Apresentação da Proposta.
- 1.12. Os orçamentos e proforma invoices deverão ter necessariamente:
 - 1.12.1. Data posterior a 01/01/2025;
 - 1.12.2. Identificação do fornecedor do bem/serviço;
 - 1.12.3. Descrição do bem/serviço;
 - 1.12.4. No caso de proforma invoice, deverá ser indicado e utilizado como parâmetro o câmbio da data de lançamento da Chamada.
- 1.13. A ausência ou inadequação de quaisquer das informações citadas no **item 1** acarretará a **eliminação** dos respectivos itens de orçamento solicitados, na fase de Habilitação.

**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL -
RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2025**

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério de Avaliação	Descriptivo
1. Relevância e adequação da proposta	<ol style="list-style-type: none">1. O mérito dos acervos científicos, históricos e culturais e das coleções visitáveis custodiados pela instituição para o contexto desta Chamada Pública /MCTI /FINEP/FNDCT/Identidade Brasil.2. Descrição dos acervos, com métricas objetivas como: área, cronologia, escopo, interesse científico, histórico e cultural, itens de destaque, pessoas retratadas, quantidade, tamanho, titular da custódia, e outras informações relevantes, de acordo com os objetivos desta Chamada.3. O mérito e a relevância da ICT para o contexto da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.4. A aderência da infraestrutura solicitada para a instituição executora e para a preservação dos acervos científicos, históricos e culturais.5. Os resultados e impactos esperados em atividades de Extensão e Pesquisa que poderão ser suportados por eles,

	<p>decorrentes do desenvolvimento das atividades de preservação e recuperação dos acervos científicos, históricos e culturais.</p>
2. Difusão dos acervos científicos, históricos e culturais	<ol style="list-style-type: none">1. Estratégias de promoção do acesso físico e digital aos acervos nos âmbitos local, regional e nacional, em consonância com o Programa Nacional de Popularização da Ciência - Pop Ciência, previstos no Decreto 11.754/2023.2. A divulgação pública dos critérios de visita, de agendamento e de visualizações dos acervos e divulgação nas mídias digitais.3. Os recursos e as adaptações físicas que serão aplicadas aos diversos espaços de uso público para pessoas com deficiências, sejam elas: auditivas, físicas, intelectuais, múltiplas, sensoriais ou visuais.4. Os recursos para acessibilidade comunicacional e informacional e tecnologias assistivas para o uso de pessoas com deficiências, sejam elas: auditivas, físicas, intelectuais, múltiplas, sensoriais ou visuais.5. Os instrumentos de pesquisa físicos e/ou digitais que serão produzidos com a

	proposta de infraestrutura e de serviços solicitado: guias, inventários, catálogos, índices, entre outros.
3. Digitalização e infraestrutura tecnológica	<p>1. Capacitação institucional para as práticas de armazenamento, segurança e preservação dos representantes digitais dos acervos científicos, culturais e históricos.</p> <p>2. Infraestrutura tecnológica da ICT para a formação de um repositório digital confiável, capaz de manter autênticos os materiais digitais, de preservá-los e de prover acesso a eles pelo tempo necessário.</p> <p>3. Relevância dos equipamentos solicitados para a captura digital, armazenamento e acesso aos representantes digitais dos documentos que serão digitalizados.</p>
4. Orçamento e viabilidade de execução da proposta	<p>1. A infraestrutura física atual e a que se pretende implantar/adequar/melhorar, evitando redundâncias.</p> <p>2. A descrição de todos os itens do orçamento requeridos frente ao escopo do Plano de Trabalho apresentado, considerando também a relevância, as quantidades e valores de cada um dos itens da proposta;</p>

	<p>3. O prazo de execução para cumprimento das metas físicas da proposta.</p>
5. Equipe executora	<p>1. Experiência da equipe executora, incluindo o coordenador geral e o coordenador da proposta da proposta, por meio dos currículos atualizados na plataforma Lattes.</p> <p>2. Ser composta apenas por integrantes com <u>vínculo empregatício</u> com a ICT executora.</p> <p>3. Dedicação da equipe executora envolvida na proposta, com o tempo de dedicação condizente com os objetivos da proposta, descrito em horas.</p> <p>4. A equipe executora deve possuir necessariamente um profissional especializado para a realização dos serviços de gestão, tratamento, preservação e acesso de acervos científicos, históricos e culturais.</p> <p>5. Não serão considerados os integrantes de outras instituições para fins de avaliação da equipe executora.</p>